



1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
002.889.931-87	Lucy Ferreira de Santana	23070.008766/2016-80

MARUSKA VAZ SANSALONI

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 7, DE 12 DE JULHO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012 e pela Portaria nº 08/GM/MP, de 7 de janeiro de 2013, resolve:

Divulgar a reativação do pagamento dos proventos/benefícios, nos termos do art. 12, da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, considerando a realização do recadastramento anual, efetivado pela Gerência de Recursos Humanos em 8 de julho de 2016, cujo crédito do pagamento restabelecido será efetivado.

NOME: LUCIENE THOMAZ RENZO
CPF: 052.092.228-02
MATRÍCULA: 4558405
TIPO: PENSIONISTA

DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
SECRETARIA-GERAL
COORDENAÇÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 3, DE 12 DE JULHO DE 2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação de aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de abril, que não atenderam à convocação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013:

Nome	CPF	Matrícula Siape	Tipo de Vínculo
Ariete Abreu Dias	005.757.327-17	5586593	Pensionista
Márcia Santos da Silva	018.177.157-80	5059101	Pensionista
Wilka Soares Alves	191.385.987-87	0777417	Aposentada

2. A suspensão do pagamento dos proventos e benefícios de pensão, será efetivada na folha de pagamento do mês de julho de 2016.

3. O restabelecimento do pagamento dos benefícios fica condicionado à efetivação da atualização cadastral das interessadas, na Unidade de Recursos Humanos de vinculação.

3.1. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção das interessadas, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica na Coordenação de Pessoal da Susep, para comprovação de vida da titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

MARIA ELIZABETH PINHO DÂMASO

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**EDITAL Nº 71, DE 12 DE JULHO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGE/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1 - Tornar pública a relação de Pensionista que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGE/MP.

CPF	Pensionista	Instituidor
015.443.427-21	Maria do Carmo Alves F. Salomão Lisardo	Jasone Elisario Lisardo

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

MARIANA DA COSTA SCHORN

**EDITAL Nº 72, DE 12 DE JULHO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria nº 1.804/SAA/SE/MS de 01.10.2013, publicada no DOU n. 192, de 03.10.2013, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, pela Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 01, SEGE/MP de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1 - Tornar pública a relação de Pensionista que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento restabelecido nos termos do art.12, da ON 1/2013/SEGE/MP.

CPF	APOSENTADO
244.196.567-00	ROGÉRIO VALADÃO FILGUEIRAS

II - O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

MARIANA DA COSTA SCHORN

**NÚCLEO ESTADUAL EM MINAS GERAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**EDITAL Nº 7, DE 12 DE JULHO DE 2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Chefe da Divisão Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I da PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03 de outubro de 2013 e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a suspensão de pagamento dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de abril de 2016, UPAG-MG que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGE/MP - MP, de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, matrícula e tipo/benefício.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo/Benefício
Antônio Luz de Souza	043.80819604	559204	Aposentadoria
Euler Wagner Ribeiro	160.873.306-82	556127	Aposentadoria
José Alencar de Castro	094.662.669-34	556113	Aposentadoria
Lydia Gomes de Oliveira	007.347.806-72	554032	Aposentadoria
Maria Cely Horta de Aguiar	174.835.576-72	555481	Aposentadoria
Silvia Magda Ferreira	559.321.936-20	560414	Aposentadoria
Maria Ferreira Souza Pires	016.153.916-57	597423	Pensão
Maria Terezinha Leão Franca	541.375.356-04	1358481	Pensão
Maria Terezinha Moreira Coelho	028.121.476-01	3230635	Pensão
Sônia Regina Diniz Barros	027.765.926-47	2012081	Pensão

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de julho/2016.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na área de gestão de pessoas do Ministério da Saúde, em uma das Unidades da Federação, munido da documentação estabelecida nos art. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGE/MP.

3.1 O crédito do(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (31) 3248-2725 e 3248-2740, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

CARLOS ROBERTO ARVELLOS

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 6, DE 11 DE JULHO DE 2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335/2010, de 19/10/2010, publicada no DOU de 20/10/2010, resolve:

Tornar pública a relação de aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de ABRIL, que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo do não atendimento à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013.

A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de JULHO

Nome	CPF	MatrículaUpag	Tipo/benefício
Arnaldo Salgado do Amaral	008.315.902-97	477849/1971	Aposentado
Inácia de Carvalho Laranjeira	400.517.732-87	5857562/1971	Beneficiária
Sara Rebecka da Silva Dias	023.904.452-50	5428793/1971	Beneficiária
Sonia Maria Oliveira de Abreu	205.078.012-53	5050545/1971	Beneficiária

O restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão fica condicionado ao recadastramento mediante o comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, situada à Av. Visconde de Sousa Franco, nº 616, Bairro do Reduto, Belém-Pa, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 02/2013 SEGE/MP, ou seja, documento oficial de identificação original com foto e CPF.

O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha disponível para inclusão. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (91) 3202-3743, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica.

JOSÉ AUGUSTO MARANHÃO NEGRÃO

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERIOR
DIVISÃO DE PAGAMENTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe, Substituto, da Divisão de Pagamentos, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 4º da Orientação Normativa MPOG Nº 5, de 21 de fevereiro de 2013, resolve:

1. Notificar o ex-servidor LEANDRO WALDVOGEL GIRALDELLI, da carreira de diplomata, matrícula SIAPE 1505610, a respeito dos salários pagos no Brasil indevidamente em seu favor, de novembro de 2014 a maio de 2015, no valor total líquido de R\$ 70.967,32 (setenta mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

2. Em cumprimento à citada Orientação Normativa MPOG, foram tomadas providências no âmbito da Divisão de Pagamentos do MRE com a instauração do processo de reposição ao Erário de nº 09047.000269/2016-08, em seu nome, observados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

3. O ex-servidor terá o prazo de quinze (15) dias consecutivos, a partir desta publicação, para apresentar manifestação escrita, nos termos do art. 6º da Orientação Normativa MPOG nº. 5/2013.

4. A manifestação escrita deverá ser encaminhada à Divisão de Pagamentos do Ministério das Relações Exteriores, Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo I, Sala 615, via correios, pessoalmente, ou por meio do endereço eletrônico (dpag.contabilidade@itamaraty.gov.br).

LUIZ GUSTAVO SANCHES BETTI